



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15, Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

## LEI N. 2571, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a autorização para desapropriação de imóvel por utilidade pública e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel pertencente ao Espólio de Arnaldo Castro Maciel, localizado na Rua São José, 7 – Centro – Minas Novas/MG, conhecido como Solar da Tia Auta, necessário à implementação de conservação dos bens culturais e históricos.

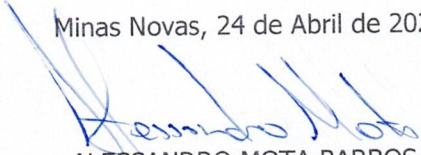
**Art. 2º** - Para fins de desapropriação o valor da justa indenização será o montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme laudo de avaliação anexo.

**Art. 3º** - A desapropriação poderá ser realizada de forma amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, cabendo ao Município de Minas Novas, por meio da Procuradoria Jurídica, adotar as providências necessárias à efetivação da medida.

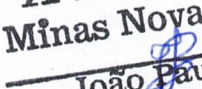
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de Abril de 2025

  
ALESSANDRO MOTA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 25/04/2025  
  
**João Paulo Barreiro**  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUN DE MINAS NOVAS 25/04/25 15:09:15 000468 4